



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 090/2022/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo N.º PR-00196-01/2021, Parecer Técnico N.º PAR-00513-01/2022, registrada na FEMARH sob o código A-02-02, ao Empreendedor:

NOME: ROBERTO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
CPF/CNPJ: 614.894.842-72
ENDEREÇO: RUA JOÃO XXIII, N.º 296, BAIRRO: NOSSA SENHORA DE APARECIDA
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE MINÉRIO, POR MEIO DE PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA - PLG PARA OURO EM UMA ÁREA DE 8,6 HECTARES, CONFORME PROCESSO MINERÁRIO N.º 884.127/2014, AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ANM. W

Endereço do Empreendimento: MARGEM DIREITA DO RIO URARICAÁ, S/N, ZONA RURAL - AMAJARI/RR. W

VALIDADE: 04/07/2024 W

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 04/07/2022

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor do DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
EM 11/07/22
HORA 12:01
Jan Japa



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação 30 DIAS;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
1	3° 27' 41,148" N	62° 8' 52,442" W
2	3° 27' 41,124" N	62° 8' 41,629" W
3	3° 27' 32,716" N	62° 8' 41,636" W
4	3° 27' 32,769" N	62° 8' 52,439" W

CONDICIONANTES

O EMPREENDEDOR DEVE APRESENTAR, COMO CONDICIONANTE NA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E/OU OPERAÇÃO, O MAPA DE DISTÂNCIA DE ÁREAS INSTITUCIONAIS E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS DESCRITOS ABAIXO:

- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN);
- FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI);
- INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO);
- PROCESSO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA - SINAFLOR/FEMARH/RR;
- OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, NA MODALIDADE CAPTAÇÃO;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: PR-00196-01/2021 / Parecer Técnico Nº: PAR-00513-01/2022. W

VALOR DA TAXA: R\$ 1.053,48

RESPONSÁVEL TÉCNICO: IANA GABRIELA SAMPAIO SILVA - Nº 0918874491

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190